



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2017 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, conforme especificações constantes do Anexo II – Especificações Técnicas / Memorial Descritivo.

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E EPP, CONFORME DECRETO FEDERAL 8538/2015, QUE REGULAMENTOU A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/11/2017

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, localizada na Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia - Alumínio/SP. A sessão será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designadas nos autos do processo licitatório nº 54/2017. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na **sessão de protocolo até o horário acima estipulado.**

DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

a) As amostras deverão ser entregues pelo (s) vencedor (es) de cada item da licitação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a declaração pela Pregoeira Responsável pelo certame. Caso a vencedora não atenda no prazo estipulado ou venha a ter sua amostra reprovada (itens 7.24 e 7.25 deste edital), a mesma oportunidade será dada à licitante subsequente classificada.

Seção de Suprimentos e Merenda Escolar – Prédio da Merenda Escolar

Responsável Técnica: Vanessa Pereira da Silva- Nutricionista- CRN3-22.293

Telefone/Fax: 0XX11 – 4715-7411 / 4715 5527

Horário de Funcionamento: 07:00 às 17:00 horas. Das 12:00 às 13:00 horas, almoço.

Endereço: Rua dos Pinheiros, nº 201

Bairro: Jardim Olidel

Alumínio/SP

ESCLARECIMENTOS: Setor de Licitações, localizada na Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia - Alumínio/SP, telefone (11) 4715-5500 – Ramal 5314. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet www.aluminio.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

Tornamos público aos interessados que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços do(s) produto(s) relacionado(s) no Anexo II.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Integram este Edital os Anexos:

I - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL;

II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / MEMORIAL DESCRITIVO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS;

III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

IV - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 34/2017 – P.L. nº. 54/2017 - instrumento convocatório, bem como do Anexo II – **Especificações Técnicas / Memorial Descritivo** dos produtos estocáveis.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

A quantidade indicada no Anexo II representa estimativa de consumo anual pelos departamentos da prefeitura sem que haja obrigação de fornecimento total.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02; e Art. 10º da lei 9.605/98;

2.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada empresa licitante credenciada, ou seja cada representante poderá representar apenas uma empresa credenciada.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação).

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4-FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, AMOSTRAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2017 PROCESSO LICITATÓRIO- Nº. 54/2017 OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS Empresa : _____</p>
--

<p style="text-align: center;">ENVELOPE Nº. 2 - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2017 PROCESSO LICITATÓRIO- Nº. 54/2017 OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS Empresa : _____</p>

4.2 As amostras deverão ser apresentadas devidamente identificadas com o nome da empresa licitante a ao item a que se refere.

4.2.1 As amostras serão analisadas, conforme as normas e especificações técnicas contidas no Anexo II deste edital.

5- PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

5.1- O **Anexo III** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, digitalizado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3- Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1- A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

5.3.2- Tipo e marca que identifique o produto ofertado;

5.3.3- Preço unitário total dos itens; este último em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.4- O prazo para entrega do produto de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação de entrega emitido pela Seção de Suprimentos e Merenda Escolar, não devendo ultrapassar este período. Tal prazo é estabelecido pela da Seção de Suprimentos e Merenda Escolar e demais departamentos, sendo que o não cumprimento sujeitará à empresa fornecedora às penalidades cabíveis;

5.3.5- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

5.3.6- Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo II – **Especificações Técnicas / Memorial Descritivo** dos produtos estocáveis.

5.3.7- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar **prova de inscrição válida** no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura **ou** apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1- No que se refere ao **CADASTRO DE FORNECEDORES**:

6.1.1.1- Apresentação do certificado de registro cadastral, em plena validade, que deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

6.1.1.2- Se no cadastro o licitante não estiver ativo, ou se não constar algum dos documentos exigidos nos itens 6.2.2 e 6.2.3 deste Edital, ou se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

6.1.1.3- O CRC (certificado de registro cadastral) **deverá** ser acompanhado das declarações constantes do **subitem 6.2.4 – “Documentação Complementar”**.

6.2- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.2.1- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2- **REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata de Registro de Preços**;

f.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

6.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

- a) Declaração de disponibilidade de veículos fechados, em condições de higiene adequadas e em perfeito estado de conservação, licenciados para o transporte dos produtos objeto da presente licitação, com Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária competente (Artigo 453, parágrafo 4.º do Decreto Estadual n.º 12.342/78 e Portaria C.V.S 15 de 17/11/91 e demais requisitos pela C.V.S. 6 de 12/03/99).

6.2.5-DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (**Anexo VII** deste Edital).

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.3.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.3.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.3.6- A Pregoeira ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1 e subitens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão à Pregoeira os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor unitário** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4- A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

7.6.4- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observadas a redução mínima de R\$ 0,10(dez centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12- A Pregoeira poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16- A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Conhecida a proponente vencedora, a Pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

7.20.1- Em seguida, a Pregoeira deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 7.20**, decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 7.15, 7.16 e 7.17**;

7.20.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 7.10 a 7.13**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

7.21- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio.

7.22- A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.23- Concluída a fase de classificação das melhores propostas, a empresa vencedora deverá apresentar amostra do item para análise da nutricionista responsável, no prazo de 48 horas.

7.24- Caso a vencedora não atenda no prazo estipulado ou venha a ter sua amostra reprovada, será convocada a 2ª colocada para apresentação da amostra e assim sucessivamente.

7.25- A avaliação das amostras obedecerá ao disposto no ANEXO II - Especificações Técnicas / Memorial Descritivo deste edital e poderá ser acompanhada por qualquer licitante interessado.

8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Protocolos;

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

8.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3- Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolos localizada na Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia - Alumínio/SP., dirigidos ao Diretor do Departamento Municipal de Governo.

8.5- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6- Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1- A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº. nº 1.301, de 09 de setembro de 2010, no que couber e será subscrita pela autoridade superior.

9.2- A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.3- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

a) A recusa injustificada do licitante em assinar o contrato, incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.4- Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem **9.3**.

9.5- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.6- A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.7- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.7.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.7.2- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

9.7.3- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

9.7.4- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.7.5- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.8- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

9.10- Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento** e o respectivo cronograma de entrega com o número da Nota de Empenho.

9.10.1- O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra (A.F.) no prazo de **cinco dias corridos**, contados da convocação;

9.10.2- A retirada do instrumento de compra (A.F.) fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2.2;

9.10.3- Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

9.11- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

10- PRAZOS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo II deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

10.1.1- Os gêneros alimentícios estocáveis deverão ser entregues parceladamente no almoxarifado da Merenda Escolar, sito à Rua dos Pinheiros, nº 201, Jardim Olidel – Alumínio/SP, conforme necessidade e prévia solicitação dos órgãos gestores, durante um período de 12 (doze) meses.

10.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

10.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

10.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

10.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo estipulado na notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

11- FORMA DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) **dias contados do recebimento do produto**, diretamente em conta corrente da Contratada.

11.2- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.

11.4- Os documentos de cobrança deverão ser entregues na Divisão de Compras desta Prefeitura, sita à Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100, Vl. Sta. Luzia – Alumínio/SP.

11.5- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **3 (três) dias úteis**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

11.5.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação onerarão os recursos orçamentários e financeiros do respectivo exercício vigente.

13- SANÇÕES

13.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e demais penalidades legais aplicáveis previstas na Lei 8.666/93 com suas atualizações.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico <http://www.aluminio.sp.gov.br>

14.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

14.4- Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

14.6- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mairinque Estado de São Paulo.

Alumínio, em 18 de outubro de 2017.

ANTÔNIO PIASSENTINI
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2017

P.L. Nº 54/2017 – OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS)

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
e-mail:	
Representante:	
RG:	
CPF:	
Cidade/Estado:	
Telefone/fax:	
Obtivemos através do acesso à página www.aluminio.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local:	, ____ de _____ de 2017.
<hr/> Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Assessoria de Gabinete-Licitações e Contratos, licitacao@aluminio.sp.gov.br ou através do fax símile (11) 4715-5500 - Ramal 5314.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Alumínio da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

ANEXO II ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / MEMORIAL DESCRITIVO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (não perecíveis), a serem consumidos no período de 12 (doze) meses a partir da primeira entrega do ano de 2.017.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os gêneros alimentícios estocáveis (não perecíveis) deverão ser entregues em um único local, no almoxarifado da Merenda Escolar, sito à Rua dos Pinheiros, nº 201, Jardim Olidel – Alumínio/SP. As entregas serão conforme necessidade e prévia solicitação do órgão gestor, durante um período de 12 (doze) meses.

A contratada deverá efetuar as entregas dos gêneros alimentícios, no almoxarifado da Seção de Suprimentos e Merenda Escolar, de acordo com a quantidade e qualidade solicitadas, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** após a confirmação do respectivo pedido feito por escrito pelo setor competente da Municipalidade de Alumínio.

O fornecedor sujeitar-se à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Alumínio o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

As características pertinentes à qualidade, e parâmetros para avaliação dos gêneros, no ato da entrega e na apresentação das amostras, constam nas especificações descritas abaixo.

As empresas estarão sendo constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues e dos serviços prestados. Caso os mesmos não atendam às exigências estabelecidas, ou não sejam compatíveis com as amostras apresentadas, as licitantes sujeitar-se-ão as penalidades, conforme faculta o artigo 87 da Lei 8.666/93.

As licitantes vencedoras deverão cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Seção de Suprimentos e Merenda Escolar, salvo em caso de alterações.

O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta da firma vencedora, sem qualquer custo adicional.

Deverá ter no mínimo um ajudante devidamente uniformizado para efetuar as entregas.

As entregas deverão ser efetuadas no almoxarifado da Merenda Escolar nas datas e periodicidades estabelecidas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Órgão Gestor.

MEMORIAL DESCRITIVO E DATA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

AMOSTRA: Apresentar 2 amostras do produto na menor embalagem original (em caso de produtos em embalagem única acima de 2 Kg limitar a 1 pacote/embalagem, ex. Arroz somente um pacote de 5 Kg), devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação atual e com registro em órgão competente, específico do produto e de acordo com normas vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

Apresentar juntamente com a amostra, a **ficha técnica completa** em papel timbrado do fabricante, assinada pelo responsável técnico – **Original ou cópia autenticada**.

Apresentar **laudo de análise microbiológica e bromatológica** expedido por instituição oficial, de notoriedade pública, com data não superior a 365 dias da data de assinatura do Termo de Contrato.

****SOMENTE PARA EMPRESAS VENCEDORAS****

AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

1) Fica atribuído à nutricionista, o dever de opinar, conclusivamente, e subsidiar a Comissão de Licitações e Compras na análise dos documentos técnicos pertinentes ao objeto do certame e em especial, com relação aos critérios de qualidade da amostra apresentada, referentes à:

a) Análise Técnica

1) Itens da Ficha Técnica que deverão corresponder à proposta da empresa e à amostra apresentada, inclusive no que diz respeito à embalagem.

b) Análise Laboratorial

1) A critério da Seção de Suprimentos e Merenda Escolar poderão ser efetuadas análises laboratoriais, ficando a cargo da empresa licitante o eventual custo das mesmas.

2) Caso fique comprovado, através de alguma das análises, que o produto não corresponde às especificações do Edital, as demais análises não serão realizadas.

3) Na Avaliação Técnica efetuada pela Seção de Suprimentos e Merenda Escolar, serão consideradas tanto as informações contidas na Ficha Técnica do produto, como as condições rotineiras de armazenamento, distribuição e preparo do alimento nas unidades atendidas.

METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

O processo de avaliação das amostras respeitará o procedimento abaixo:

01. As **amostras** juntamente com as **fichas técnicas** serão entregues na Seção de Suprimentos e Merenda Escolar acompanhados de **relação de amostras em duas vias**.

02. Após a finalização do período estipulado para entrega de amostras, a responsável técnica da Seção, verificará se as especificações de rótulo, embalagem e fichas técnicas das amostras atendem ao que foi solicitado em Edital. **As amostras poderão ser desclassificadas nesta etapa, caso sejam verificados erros, omissões ou contradições entre os dados informados no rótulo da embalagem e na documentação apresentada.**

03. Após a análise das fichas técnicas, o processo passará para a fase seguinte, onde as amostras serão degustadas. Este parecer também será considerado no julgamento quanto à aprovação das mesmas e terá como pré-requisito amostras e concorrentes habilitados.

Procedimento

O preparo se dará de acordo com orientações do fabricante, e na ausência destas, em conformidade com os procedimentos observados nas preparações da merenda escolar.

Degustação:

Nesta etapa as preparações serão apresentadas ao grupo de avaliadores que deverá considerar o aspecto, cor, aroma, sabor e consistência, aprovando ou reprovando os produtos de acordo com a análise sensorial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

O grupo de avaliadores será composto por membros do CAE, representantes do Departamento de Educação, pais de alunos, merendeiras ou alunos e nutricionista, num total de oito pessoas.

O teste de aceitabilidade poderá ser acompanhado por pessoa indicada pelo concorrente na qualidade de observador, não podendo interferir no processo. **As marcas já consumidas por esta prefeitura nos últimos três anos que não apresentaram problemas quanto à aceitação por parte dos alunos não necessitarão passar pela prova de aceitabilidade.**

Estarão aprovadas as amostras classificadas quanto às suas especificações e em relação à sua aceitabilidade.

EM OCASIÃO DAS ENTREGAS

AVALIAÇÃO DE QUALIDADE

A avaliação da qualidade dos produtos, com relação à: descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem, especificadas no Edital, serão efetuadas, por ocasião de todas as entregas e sempre que a nutricionista da Seção de Suprimentos e Merenda Escolar julgar necessário, será coletada amostra para análise laboratorial.

1) A Seção de Suprimentos e Merenda Escolar procederá a avaliação sensorial do produto a cada entrega e os resultados serão informados à Comissão de Licitações e Compras através de documento específico, quando houver quaisquer divergências.

2) Caso a qualidade do produto não corresponda às exigências da presente concorrência, a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pelo fornecedor, no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito), sendo aceita pela Seção de Suprimentos e Merenda Escolar uma única substituição, sem qualquer ônus para a Prefeitura, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3) Em caso de troca do produto, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor.

4) Com relação aos procedimentos para a avaliação da qualidade do produto, serão observados pela nutricionista:

4.1) Colheita de amostras conforme normas técnicas e encaminhamento das mesmas, de acordo com o tipo de avaliação da qualidade a ser efetuada, para:

a) ANÁLISE LABORATORIAL: laboratório oficial, sendo que no caso de análise fiscal, o fornecedor será notificado da colheita de amostras anteriormente à realização da mesma, ficando o eventual custo das análises a cargo da empresa.

Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou de substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se tornar necessária à obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico-sanitário dos alimentos, ou quando ocorrerem toxinfecções alimentares, ficando o eventual custo das análises a cargo da empresa.

c) AVALIAÇÃO TÉCNICA E SENSORIAL: nutricionista, sendo que o fornecedor será comunicado em tempo, sobre os procedimentos pertinentes.

4.2) Caso o fornecedor ou seu representante legalmente constituído não compareça à colheita de amostras, esta será efetuada na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinarão um termo específico de participação.

O não comparecimento do fornecedor ou seu representante legal no ato da colheita de amostras implicará na aceitação dos procedimentos adotados pela Seção de Suprimentos e Merenda Escolar.

4.3) A avaliação da qualidade do produto efetuada pela Seção de Suprimentos e Merenda Escolar, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora e/ou fabricante, pela qualidade do produto entregue, dentro dos limites estabelecidos pela lei e contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

TRANSPORTE E ENTREGADOR:

Deverão obedecer aos parâmetros indicados pela Portaria nº 06/CVS-SP de 10 de março de 1999.

A empresa fornecedora deverá entregar o produto parceladamente de acordo com quantidade solicitada. Local de entrega: Rua dos Pinheiros, 201, Jardim Olidel – Alumínio/SP. A entrega do produto deverá acontecer entre 8:00 e 11:00 horas e 13:00 e 15:00 horas do dia especificado em programação. As entregas não deverão ultrapassar o dia e horário informados.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para entrega do produto é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação de entrega emitido pela Seção de Suprimentos e Merenda Escolar, não devendo ultrapassar este período. Tal prazo é estabelecido pela da Seção de Suprimentos e Merenda Escolar e o não cumprimento dos mesmos sujeitarão a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR MÍNIMO DE 85% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA.

Os produtos deverão apresentar fabricação recente, porém fica a critério da Seção de Suprimentos e Merenda Escolar aceitar produtos com data de fabricação com período diverso do estabelecido, desde que a empresa informe o setor antes de efetuar a entrega, para que a nutricionista avalie a solicitação, levando-se em consideração o período previsto para utilização do produto, desde que não cause transtornos ao bom andamento dos serviços.

NOTA: Fica reservada a Seção de Suprimentos e Merenda Escolar, o direito de alterar a programação até 24 (vinte quatro) horas antes do prazo de entrega dos alimentos, nas datas estipuladas na programação. Na falta do produto estabelecido na programação, cabe ao fornecedor comunicar ao Setor de Alimentação Escolar por escrito, a falta e o motivo, até as 8:00 horas do dia anterior ao da entrega do alimento.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis (BÁSICOS), a serem consumidos no período de 12 (doze) meses. A entrega será parcial, mediante solicitação, para atender ao Setor de Suprimentos e Merenda Escolar do Município de Alumínio/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

DESCRIÇÃO DO OBJETO E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DOS PRODUTOS NÃO-PERECÍVEIS (BÁSICOS) -

ACHOCOLATADO – Embalagem lata de 400g, deverá apresentar: data de fabricação, prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto, com os Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. CONTÉM GLUTÉN.

O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses, a partir da data de fabricação. Deverá estar acondicionado em caixa de papelão lacrado com fita adesiva, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.

AÇÚCAR REFINADO - Sacarose obtida da cana de açúcar purificada por processo tecnológico adequado, isento de fermentações, matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais.

Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios do tipo de açúcar

Embalagem primária: Saco plástico com capacidade de 01 Kg, atóxico, termossoldado. A embalagem secundária deve ser fardo resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade para 10 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 10 Kg.

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

AÇÚCAR TIPO CRISTAL – Sacarose originária do suco de cana. Isento de fermentações, matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2 % de glicídios.

Apresentar na forma de cristais brancos ou levemente amarelados.

A. Embalagem primária deverá ser em saco de polietileno hermeticamente fechados contendo 05 (cinco) Kg, rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade para 06 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 30 Kg.

ADOÇANTE CULINÁRIO - Adoçante culinário em pó especial para cozinha que suporta altas temperaturas do forno e fogão e ainda pode ser usado na mesa para adoçar.

Embalagem de 400g, Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Suas condições devem estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima na data da entrega de máximo de 6 meses.

ADOÇANTE DIETÉTICO A BASE DE ASPARTAME - Adoçante dietético à base de aspartame, em pó (sachê); com validade de 1 ano a contar da data da entrega; acondicionado em envelopes de **0,8 gramas cada**; e suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente. Embalagem: caixa com 50 sachês

ADOÇANTE: SACARINA + CICLAMATO DE SÓDIO - Adoçante dietético líquido à base de sacarina e ciclamato de sódio, frasco com 100 ml; com validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

ÁGUA DE COCO - Água de coco natural pasteurizada, isotônica, não alcoólica, não fermentada. Embalagem tetra pack, contendo aproximadamente de 200 ml. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Suas condições devem estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima na data da entrega de máximo de 3 meses.

AMENDOIM – Amendoim cru, com pele, **sem casca**, constituído de grãos inteiros, sãos e limpos. Isentos de fermentação, mofo, sujidades, parasitas e larvas. Subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo 1. Validade mínima de 04 meses (a contar da entrega), acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem saco plástico resistente, atóxico, incolor, capacidade 500 g.

AMIDO DE MILHO – Produto amiláceo, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitos. Não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. O prazo de validade deverá ser de 12 meses. Embalagem interna deverá ser em papel impermeável fechado e externa caixa de papel cartão com rotulagem de acordo com legislação vigente, apresentar data de fabricação e validade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 45 dias.

ARROZ LONGO FINO - TIPO 1 - 100% grãos nobres, beneficiado, polido, grãos inteiros, limpo, longo e fino. Selecionados, não sendo necessário escolher e nem lavar para sua preparação. Deverá apresenta-se isento de matéria terrosa, parasitas, mofo, odores estranhos, detritos animais e vegetais e livre de substâncias nocivas. Características físico-químicas, biológicas e embalagens devem obedecer à legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 Kg cada pacote. A embalagem secundária deve ser fardo resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, Declarar marca nome e endereço do empacotador, prazo de validade e demais informações de rotulagem conforme legislação vigente.

AVEIA – Aveia em flocos finos, a partir de matéria-prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais ou vegetais. Embalados em saco plástico impermeável, atóxico, resistentes e acondicionados em caixa de papelão cim 500g. Deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente.

Validade: No mínimo 04 meses, a partir da data de entrega.

BEBIDA A BASE DE SOJA COM SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS - Bebida à base de soja, sabores: pêssego, uva, maçã, abacaxi e morango. Embalagem Tetra Pak de 200 ml. Composição: água, extrato de soja, açúcar, suco concentrado de fruta, maltodextrina, vitaminas e minerais, acidulante ácido cítrico e ácido málico, estabilizante pectina cítrica, cloreto de cálcio e goma guar, aromatizantes (aroma idêntico ao de baunilha), edulcorante, sucralose (7mg/100ml), corante cúrcuma. Não contém glúten. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

BEBIDA A BASE DE SOJA – SABOR NATURAL - Bebida à base de soja, sabor original. Embalagem Tetra Pak de 1 litro. Composição: água, extrato de soja, açúcar, vitaminas e minerais, acidulante ácido cítrico, estabilizante pectina, cloreto de cálcio e goma guar, aromatizantes (aroma idêntico ao de baunilha), edulcorante, sucralose (7mg/100ml), corante cúrcuma. Não contém glúten. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com a legislação vigente.

BISCOITOS DOCE TIPO MARIA – COM MEL, CEREAIS E SEMENTES – Biscoito doce em formato redondo, estampado, de textura lisa, crocante, coloração dourada. Produto obtido pelo amassamento e cozimento de ingredientes permitidos na legislação vigente.

Ingredientes: farinha de trigo enriquecida (ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, podendo ser acrescido de sementes ou outros ingredientes, desde que declarados e permitidos pela legislação vigente tais como: farinha integral de centeio, farinha de arroz, semente de linhaça, semente de gergelim, entre outros. Embalagem de 200 g a 500 g

DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA TRANS

BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL SABOR CHOCOLATE - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal de palma, cacau em pó, farinha de trigo integral, sal, fermento químico, lecitina de soja. Embalagem Primária: Deve estar intacta, em pacotes de polietileno transparente atóxico com peso mínimo de 400g até 500g, hermeticamente selado. Embalagem Secundária: deve estar em caixa de papelão resistente contendo até 8 kg do produto. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses; Data de Fabricação: Máximo de 45 dias; A empresa deverá apresentar juntamente com as amostras uma Ficha técnica contendo características gerais, organolépticas, físico-químicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação vigente.

BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO (TRADICIONAL) – O biscoito doce tipo sequilhos deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais.

Os biscoitos deverão apresentar volume e tamanho uniforme, devendo cada unidade pesar, aproximadamente, 5g (cinco gramas).

Biscoito doce tipo sequilhos sabor leite, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó desnatado, gordura vegetal, fermentos químicos e emulsificante lecitina de soja e outras substâncias alimentícias aprovadas pelos órgãos competentes, que não descaracterizem o produto desde que declaradas. O produto NÃO deverá conter: glúten, soja (exceto lecitina de soja e/ou óleo de soja), gordura vegetal hidrogenada e nem quaisquer substâncias corantes artificiais. A gordura e/ou óleo vegetal utilizados deverão ser livres de gorduras trans.

Embalagem de 300 g a 500 g

DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA TRANS

BISCOITOS SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha, amido, féculas fermentadas ou não ou outras substâncias alimentícias. Biscoito salgado contém cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

deverá ser designado “Biscoito cream-cracker”. As características gerais do produto deverão atender a legislação vigente e normas sanitárias.

Embalagem: De 200 a 500g, acondicionadas em embalagem dupla de polipropileno atóxicos, hermeticamente vedados, embalados em caixas de papelão limpa, íntegra e resistente. As embalagens deverão apresentar os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA TRANS

BISCOITO DOCE TIPO LEITE – Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha, amido, féculas fermentadas ou não ou outras substâncias alimentícias. Tipo leite em formato característico. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, amolecidos ou excessivamente duros, quebrados e de caracteres organolépticos anormais.

Embalagem: De 200 a 500g, acondicionadas em embalagem dupla de polipropileno atóxicos, hermeticamente vedados, embalados em caixas de papelão limpa, íntegra e resistente. As embalagens deverão apresentar os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA TRANS

BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha, amido, féculas fermentadas ou não ou outras substâncias alimentícias. Tipo maisena em formato característico. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, amolecidos ou excessivamente duros, quebrados e de caracteres organolépticos anormais.

Embalagem: De 200 a 500g, acondicionadas em embalagem dupla de polipropileno atóxicos, hermeticamente vedados, embalados em caixas de papelão limpa, íntegra e resistente. As embalagens deverão apresentar os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA TRANS

BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE – Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha, amido, féculas fermentadas ou não ou outras substâncias alimentícias. Sabor chocolate e formato de rosquinha. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, amolecidos ou excessivamente duros, quebrados e de caracteres organolépticos anormais.

Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, liquor de cacau, sal refinado, corante caramelo, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, podendo ser acrescido de outros ingredientes, desde que declarados e permitidos pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

Embalagem: Acondicionadas em embalagem de polipropileno atóxicos, hermeticamente vedados, com no mínimo 500 g e embalados em caixas de papelão limpa, íntegra e resistente. As embalagens deverão apresentar os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA TRANS

BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO – Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha, amido, féculas fermentadas ou não ou outras substâncias alimentícias. Sabor coco e formato de rosquinha. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, amolecidos ou excessivamente duros, quebrados e de caracteres organolépticos anormais.

Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, podendo ser acrescido de outros ingredientes, desde que declarados e permitidos pela legislação vigente.

Embalagem: Acondicionadas em embalagem de polipropileno atóxicas, hermeticamente vedadas, com no mínimo 400 ou 500 g e embalados em caixas de papelão limpa, íntegra e resistente. As embalagens deverão apresentar os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA TRANS

BISCOITO DOCE ISENTO DE LACTOSE – Biscoito doce tipo Maria ou Maisena. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, extrato de malte, sal, açúcar, fermento biológico, amido de milho, lecitina de soja. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com aproximadamente 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar fabricação recente no ato da entrega. DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA TRANS E LACTOSE.

BOLO INDIVIDUAL DE FUBÁ COM RECHEIO DE GOIABADA - Embalagem: Saco plástico resistente, atóxico, termossoldado de 40 g cada unidade. Deverá apresentar na rotulagem: CONTÉM GLUTÉN, ISENTO DE GORDURA TRANS.

Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, recheio de chocolate aromatizado artificialmente, ovo integral pasteurizado, entre outros ingredientes desde que declarados e permitidos pela legislação vigente.

- O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses, a partir da data de fabricação.

- O produto a ser entregue deverá estar acondicionado em caixa de papelão lacrado com fita adesiva, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

BOLO INDIVIDUAL SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE -

Embalagem: Saco plástico resistente, atóxico, termossoldado de 40 g cada unidade. Deverá apresentar na rotulagem: CONTÉM GLUTÉN, ISENTO DE GORDURA TRANS.

Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, recheio de chocolate aromatizado artificialmente, ovo integral pasteurizado, entre outros ingredientes desde que declarados e permitidos pela legislação vigente.

- O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses, a partir da data de fabricação.

- O produto a ser entregue deverá estar acondicionado em caixa de papelão lacrado com fita adesiva, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.

BOLO INDIVIDUAL SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE ISENTO DE AÇÚCAR -

Embalagem: Saco plástico resistente, atóxico, termossoldado de 40 g cada unidade. Deverá apresentar na rotulagem: CONTÉM GLUTÉN, ISENTO DE AÇÚCAR E ISENTO DE GORDURA TRANS.

Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, polidextrose, gordura vegetal, leite em pó desnatado, edulcorantes. Recheio: Sorbitol, amido modificado, cacau em pó, soro de leite, entre outros ingredientes desde que declarados e permitidos pela legislação vigente.

- O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses, a partir da data de fabricação.

- O produto a ser entregue deverá estar acondicionado em caixa de papelão lacrado com fita adesiva, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.

CANELA EM PÓ - Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, condicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente e vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com normas vigentes.

COCO RALADO - Produto de boa qualidade isento de substâncias estranhas em sua composição, desidratado, sem adição de açúcar, ralado. Não serão aceitos produtos com aparência triturada. Embalagem pacote de 100 gr. Data de empacotamento e prazo de validade aparentes. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Rotulagem e demais características de acordo com legislação vigente.

COLORÍFICO – Colorífico é o produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó. O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas em sua composição (ausência de sujidades, parasitos e larvas). Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.

Contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Embalagem plástica de 80 g.

No rótulo deverá constar a denominação "Colorífico".

CHÁ DE CAMOMILA – Constituído de florais; de espécies vegetais genuínos dessecados; de cor amarela pardacenta; com aspecto cor cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Em sachê; embalado em caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

CHÁ ERVA DOCE - A erva-doce deve ser constituída por frutos maduros, inteiros ou moídos, de espécies vegetais genuínos, sãos, limpos, dessecados, de cor verde pardacenta com aspecto cor cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Em sachê; embalado em caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.

CHÁ MATE – Erva mate queimada; constituído de folha novas; de espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; Em embalagem caixa de 200g; embalado em caixa de papelão apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.

CREME DE LEITE – Origem animal, embalado em lata, limpo, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Em embalagem lata de 290 a 300 g. Atender as exigências da legislação vigente. Deverá apresentar fabricação mínima de 2 meses a partir da data de entrega.

EXTRATO DE TOMATE - Produto elaborado a base de polpa de tomate por processo tecnológico. Preparado com frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Isento de sujidades e fermentação. Apresentar cor, sabor e odor característico e agradável, sem glúten. Simples e concentrado, de consistência pastosa embalagem caixa **TETRA PAK COM PESO APROXIMADO DE 01 KG**, podendo ser adicionado de sal e/ou açúcar, isento de amido de milho de qualquer espécie. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas para alimentos. A embalagem secundária do produto deverá ser caixas de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, resistentes às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade.

Validade mínima de 12 (doze) meses. Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 90 (noventa) dias.

Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento.

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

ERVILHA - Ervilha em conserva, preparado com vegetais selecionados, embalado em latas, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: latas de 3,1 Kg (aproximadamente 2 Kg drenado).

FARINHA DE MANDIOCA – Farinha de mandioca grossa, branca, crua. Isenta do radical cianeto, de material terroso, detritos de animais e vegetais. Embalados em sacos plásticos de 500 gramas, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Estar de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

FARINHA DE MILHO - Produto obtido pela torração do grão de milho (Zea mays, L.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e larvas. Não podem estar úmidas, fermentado ou rançosas.

No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação e estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve estar acondicionado em embalagem sacos plástico resistente, transparente, atóxico de 500 gr.

FARINHA DE ROSCA - Obtida pela moagem de pães torrados em perfeito estado de conservação, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem sacos plástico resistente, transparente, atóxico de 500 gr.

FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).

O produto deve estar acondicionado em embalagem sacos plástico resistente, transparente, atóxico de 01 Kg.

FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Feijão carioquinha, tipo 1, grupo I - feijão comum, novo, limpo, grãos inteiros, classe cores, aspecto brilhoso, liso. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, mofados, carunchados, descoloridos, excesso de grãos partidos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem plástica, atóxica, resistente, contendo peso líquido de 1 kg cada pacote.

Declarar marca nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência.

FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão preto, tipo 1 “in natura”, constituído de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos.

Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, mofados, carunchados, descoloridos, excesso de grãos partidos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem plástica, atóxica, resistente, contendo peso líquido de 1 kg cada pacote.

Declarar marca nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência.

FERMENTO – Produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem pote plástico ou lata de 250 gr.

FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - Fubá mimoso de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela trituração dos grãos degerminados, secos, limpos, isentos de pragas e contaminações. Isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. A embalagem primária do produto deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

ser saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente com capacidade para 500 g.

LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE - Leite UHT, longa vida, para dietas com restrições de lactose. Submetido a altas temperaturas durante o seu processo de fabricação, porém com a preservação de seus nutrientes. Ausência total de bactérias e antibióticos e não deve apresentar adição de água. O leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos, em conformidade com as normas da legislação vigente. A embalagem deverá ser caixa cartonada de 01 litro. No momento da entrega o produto deverá possuir, no mínimo, 80% do prazo de validade descrito na embalagem. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. Rotulagem de acordo com legislação vigente.

LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM AÇÚCAR E INSTANTÂNEO - Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. O leite em pó integral deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite. O produto, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral.

Embalagem primária do produto deverá ser: Filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado, com capacidade para 400 (quatrocentos) gramas ou 1 Kg. As embalagens deverão apresentar os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas vigentes.

LEITE CONDENSADO – Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em latas limpas, isentos de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências da legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 400 g.

LOURO DESIDRATADO - Produto natural, constituído de folhas genuínas da espécie, sãs, limpas, isento de sujidades, desidratado e específico para culinária. Características organolépticas – aspecto, cor verde pardacenta, sabor e cheiro característicos. Embalagem plástica de 30 g.

MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO - COM OVOS - O produto deverá ser classificado como massa seca em formato parafuso. Produto obtido da farinha de trigo especial (*Triticum aestivum* L.) adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de empasto e amassamento mecânico. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum), contém glúten. Saco plástico com capacidade de 500g, atóxico, termossoldado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

MACARRÃO COM OVOS TIPO CARACOLINO - COM OVOS - O produto deverá ser classificado como massa seca em formato caracolino. Produto obtido da farinha de trigo especial (*Triticum aestivum* L.) adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

processo de empasto e amassamento mecânico. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum), contém glúten. Saco plástico com capacidade de 500 g, atóxico, termossoldado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA - COM OVOS - O produto deverá ser classificado como massa seca em formato conchinha. Produto obtido da farinha de trigo especial (*Triticum aestivum* L.) adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de empasto e amassamento mecânico. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum), contém glúten. Saco plástico com capacidade de 500 g, atóxico, termossoldado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO - ISENTO de glúten, ovos, lactose e gordura trans. O produto deverá ser classificado como massa seca em formato PARAFUSO. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais, emulsificante E471. Saco plástico com capacidade de 500g, atóxico, termossoldado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

MACARRÃO DE ARROZ TIPO PADRE NOSSO - ISENTO de glúten, ovos, lactose e gordura trans. O produto deverá ser classificado como massa seca em formato PADRE NOSSO. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais, emulsificante E471. Saco plástico com capacidade de 500g, atóxico, termossoldado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

MACARRÃO SEM GLÚTEN COM TAPIOCA - Massa alimentícia caseira SEM GLÚTEN, de textura lisa, de consistência "*al dente*", de coloração característica, sem corantes artificiais, obtido pelo amassamento dos ingredientes com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Ingredientes: farinha de arroz, fécula de mandioca hidratada (tapioca), clara de ovo em pó e outros ingredientes desde que declarados e que atenda as exigências. Saco plástico com capacidade de 300g a 500g, atóxico, termossoldado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

MAIONESE - Maionese tipo tradicional. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, entre outros ingredientes desde que permitidos e declarados. A embalagem do produto deverá ser em pote plástico de 500g, com as informações de registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem e de acordo com a legislação vigente.

MANJERICÃO DESIDRATADO - Produto natural, constituído de folhas genuínas da espécie, sãs, limpas, desidratado e específico para culinária. Características organolépticas – aspecto, cor, sabor e cheiro característicos, físicas e químicas; microbiológicas deverão obedecer ao Código Sanitário vigente. Embalagem plástica de 20 g.

MARGARINA COM SAL 65% DE LIPÍDIOS - Produto gorduroso em emulsão estável com leite ou seus constituintes ou derivados, e outros ingredientes, destinados à alimentação humana com cheiro e sabor característico. A gordura láctea, quando presente, não deverá exceder a 3% m/m do teor de lipídios totais. Sem gordura trans, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. O produto deverá apresentar no mínimo 65% de lipídios



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e as boas práticas de fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos.

- aspecto: emulsão plástica ou fluida, homogênea, uniforme.
- Cor: amarela ou branca amarelada, homogênea, normal.
- Odor: característico ou de acordo com os ingredientes de sua composição normal

Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses: Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 (trinta) dias anterior, à data de entrega.

A embalagem primária do produto deverá ser pote de resina de polipropileno ou polietileno com pigmentação branca, atóxico, opaco, com tampa, com capacidade para 500 (quinhentos) gramas.

A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores totalmente vedadas com fita adesiva plastificada, com capacidade para 12 potes.

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

MARGARINA SEM SAL 80% DE LIPÍDIOS - Margarina vegetal cremosa em potes plásticos de 500g SEM SAL. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, água, deverá conter no mínimo **80% de lipídios**. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Suas condições devem estar de acordo com a legislação vigente. Margarina fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 g, reembaladas em caixas de papelão reforçadas com 12 potes cada. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Deverá ser entregue com fabricação recente.

MARGARINA ISENTA DE LEITE - Margarina ou creme vegetal sem sal, isento de leite, lactose ou soro de leite. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 g, reembaladas em caixas de papelão reforçadas com 12 potes cada. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Deverá ser entregue com fabricação recente.

MILHO PARA PIPOCA – Milho de pipoca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, resistente, atóxico com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve estar acondicionado em embalagem sacos plástico resistente, transparente, atóxico de 500 gramas.

MILHO VERDE EM CONSERVA – Preparado com vegetais selecionados, embalado em latas, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química, organolépticas do produto. Embalagem: lata 280 g - drenado 200g ou lata 3,1 Kg com peso líquido drenado de aproximadamente 2 Kg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores totalmente vedadas com fita adesiva plastificada, com capacidade para 06 latas. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 12 meses.

MOLHO REFOGADO DE TOMATE COM PEDAÇOS - Molho elaborado a base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Composição: Tomate, polpa de tomate, cebola, água, óleo de soja, sal, açúcar, amido 2,0%, alho, salsa, isento de pimenta, glutamato monossódico e conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio.

Embalagem lata de aproximadamente 3,1 Kg.

O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas para alimentos. A embalagem secundária do produto deverá ser caixas de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, resistentes às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade.

Características do produto: aparência: pastosa (com pedaços da fruta), cor vermelha, odor próprio, sabor: próprio

Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.

Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 90 (noventa) dias.

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA – Refinado, acondicionado em lata ou pet com 900 ml. Prazo mínimo de validade de 6 meses. A embalagem secundária do produto deverá ser caixas de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, resistentes às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade, capacidade 20 (vinte) unidades.

Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O óleo será designado segundo sua classificação obedecida a seguinte restrição: O uso do nome do vegetal de origem apenas para óleos vegetais obtidas de uma única espécie vegetal. Óleo refinado de soja é o que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização, ou aqueles que se apresentarem com características iguais aos assim tratados. O óleo deverá apresentar a composição e as características de identidade que lhe sejam próprias. O óleo de soja obedecerá aos seguintes critérios de qualidade para óleos comestíveis: a) Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. b) Deverá ser obtido de matérias - primas de origem vegetal em bom estado sanitário, c) Apresentar-se-ão isentos de substâncias estranhas à sua composição e, de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer ao Código Sanitário vigente.

Rotulagem de acordo com legislação vigente.

ORÉGANO - Produto natural, constituído de folhas genuínas da espécie, sãs, limpas, desidratado e específico para culinária. Características organolépticas – aspecto, cor, sabor e cheiro característicos, físicas e químicas; microbiológicas deverão obedecer ao Código Sanitário vigente. Embalagem plástica de 10 g.

QUEIJO RALADO - Obtido por esfarelamento ou ralagem de queijo tipo parmesão maturado apto para o consumo humano. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

quantidade do produto, número de registro conforme legislação vigente. O produto deverá atender as exigências legais para produtos de origem animal.

Aspecto e textura de grânulos ou filetes mais ou menos finos, cor amarelado, odor característico, sabor característico. A entrega deverá apresentar fabricação recente.

PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO – Café torrado e moído de 1ª qualidade, categoria tradicional. Empacotado a vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo tijolinho) de 500 g. Prazo mínimo de validade de 4 meses. E data de fabricação de até 30 dias. Rotulagem rótulo contendo todas as informações do produto (composição: VARIEDADE, com selo ABIC e demais exigências legais).

PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO – Refresco em pó adoçado, vários sabores (mínimo 4 sabores), com rendimento aproximado de 4,5 litros. Embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico de 500 gramas. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme legislação vigente

POLPA DE TOMATE CONCENTRADA - Polpa de tomate 100% natural, obtido através da industrialização de tomates, que, após serem adequadamente lavados, selecionados, triturados e refinados, são concentrados. Deverá apresentar: aspecto de pasta homogênea, sabor e odor característicos de polpa de tomate, cor vermelha. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.** Embalagem plástica de polietileno, resistente, asséptica com peso aproximadamente de 1,03 Kg. Rotulagem litografada com nome do produto, identificação do fabricante, peso líquido, informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote.

SAL – Produto refinado, iodado, tipo I, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de no mínimo 15 mg e máximo de 45 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação específica. Embalagem plástica de polietileno resistente de 1 Kg.

SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - Sardinha em conserva de azeite ou óleo comestível: latas de peso líquido de 250 g e peso drenado de 165 g. 1ª Qualidade. Produto preparado com pescado, limpo, cru, cozido ou curado adicionado de outras substâncias alimentícias e submetido a processos químicos apropriados a cada espécie. A conserva será designada pela espécie de pescado que pertence e o modo de apresentação, ou seja, produto que tenha por líquido de cobertura, azeite de oliva ou óleo comestível adicionado de sal. Ingredientes: sardinha, óleo comestível, sal e água de constituição. As conservas de pescado não deverão ter cheiro ardido ou rançoso. O produto deve se apresentar isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 10 (Normas Técnicas para Conserva de Pescado - Decreto 2.486 de 20/10/78) e Selo do SIF. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de peso líquido de 250 g e peso drenado de 165g, resistentes sem sinais de alterações como estufamento, amassamento, vazamento, corrosões internas, bem como quaisquer modificações na natureza física, química ou organoléptica do produto e embalagem secundária de caixas de papelão reforçadas.

TEMPERO ALHO E SAL - Produto desidratado, destinado ao tempero de alimentos, constituído pela mistura de sal refinado e alho em pó. Poderá conter aromatizante natural e aditivo, permitidos pela legislação. Data de empacotamento e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem pote plástico leitoso, atóxico, resistente com capacidade de 01 Kg. Embalagem secundária caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, resistentes às



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade.

SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA – Suco concentrado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e isento de glúten. Obtido através do processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Sem necessidade de refrigeração antes de aberto. Sem adição de açúcar, sem corantes e sem aroma. Alto teor de polpa.

Rendimento aproximado: 01 parte de suco para 04 partes de água (1:4)

Embalagem: garrafa plástica de 01 litro

SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ – Suco concentrado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e isento de glúten, obtido da parte comestível do caju. Obtido através do processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Sem necessidade de refrigeração antes de aberto. Sem adição de açúcar, sem corantes e sem aroma. Alto teor de polpa.

Rendimento aproximado: 01 parte de suco para 09 partes de água (1:9)

Embalagem: garrafa plástica de 01 litro

SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ – Suco concentrado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e isento de glúten, obtido da parte comestível do maracujá. Obtido através do processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Sem necessidade de refrigeração antes de aberto. Sem adição de açúcar, sem corantes e sem aroma. Alto teor de polpa. Rendimento aproximado: 01 parte de suco para 14 partes de água (1:14)

Embalagem: garrafa plástica de 01 litro

SUCO PRONTO PARA BEBER - Suco pronto para beber com néctar da fruta, sabores: pêssego, uva, maracujá, goiaba e manga. Embalagem tetra pak de 1 litro. Isento de glúten. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura DIPOA nº304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa nº105 de 19/08/99. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses, a partir da data de fabricação.

VINAGRE DE VINHO BRANCO - Produto resultante da fermentação acética do vinho branco. O vinagre de vinho branco é o produto obtido da fermentação acética do vinho, sendo que a classificação em branco será de acordo com a matéria prima que lhe deu origem. Será tolerada a adição de sais nutritivos e açúcares para nutrição dos microorganismos acidificantes. Não será permitida a adição de ácidos orgânicos estranhos e ácidos-minerais livres.

Deverá apresentar: aspecto: líquido, límpido e sem depósito, cor de acordo com a matéria prima que lhe deu origem e odor característico

O fermentado acético deverá ser preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais.

Validade mínima de 12 (doze) meses: Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 (trinta) dias.

A embalagem primária do produto deverá ser recipiente plástico, com tampa inviolável, hermeticamente vedado e com capacidade para 750 ml (setecentos e cinquenta mililitros).

A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, com as abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, com capacidade para 12 (doze) embalagens primárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento.

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Vanessa Pereira da Silva
Nutricionista CRN3-22.293



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 34/2017 – P. L. 54/2017

DISPONÍVEL NO SITE: www.aluminio.sp.gov.br EM ARQUIVO PDF E XML PARA IMPRESSÃO E GRAVAÇÃO EM MÍDIA

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

PROPOSTA COMERCIAL

DISPONÍVEL NO SITE: www.aluminio.sp.gov.br EM ARQUIVO PDF E XML PARA DIGITAÇÃO/IMPRESSÃO E GRAVAÇÃO EM MÍDIA

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Especificações Técnicas / Memorial Descritivo

Prazo de Entrega: A contratada deverá efetuar as entregas de acordo com a quantidade e qualidade solicitadas, no prazo de até 05 (cinco) dias, após a confirmação do respectivo pedido feito por escrito pelo setor competente da Municipalidade de Alumínio.

Validade da proposta: _____ dias (mínimo 60 dias)

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante: _____

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, inscrito no CNPJ sob n.º 58.987.629/0001-57, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Eng, Antônio de Castro Figueirôa, 100, Vila Santa Luzia, Alumínio - São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr....., RG.....,CPF....., doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº.1.301/2010 de 09 de setembro de 2010 , bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Item:

QUANTIDADE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

DETENTORA 2

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Item:

QUANTIDADE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis em conformidade com as especificações constantes do Anexo II do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1-** As solicitações do produto serão feitas pela Divisão de Compras, Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, Seção de Merenda Escolar e demais Departamentos requisitantes através de contatos telefônicos, fac-símile ou outros meios de contato.
- 2.2-** A entrega deverá ser realizada de acordo com cronograma pré – estabelecido pela Seção de Suprimentos e Merenda Escolar e demais Departamentos.
- 2.3-** As entregas deverão ser entregues em conformidade ao anexo II do edital.
- 2.3.1-** Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 2.4-** Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 2.4.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II do edital, determinando sua substituição;
 - 2.4.2-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 2.5-** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo estipulado na notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

- 4.1-** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias contados** do Recebimento, diretamente na conta corrente da DETENTORA.
- 4.1.1-** Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1-** Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão presencial para Registro de Preços nº. 34/2017 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2-** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).
- 5.3-** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4-** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1-** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3-** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.
- 6.4-** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão para registro de Preços n.º. 34/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, em de de 2017.

PREFEITO

DETENTORA(S)

Testemunhas:

RG nº:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 34/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Alumínio, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 34/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Alumínio.

Local, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 34/2017, da Prefeitura Municipal de Alumínio, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante

RG nº.